


Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA E CARIDADE – LAR SANTA ELISABETH** representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINBRAFRS**, convocados por Edital de convocação fixado nos murais do Lar Santa Elisabeth no dia 18 de Novembro de 2022 à realizar-se no dia 25 de Novembro de 2022 com início às 8h em 1ª convocação e às 8h30min. em 2ª convocação com qualquer número de presentes na Avenida Mauá, 980 B – Centro – São Leopoldo/RS, com a seguinte pauta: 1º) Oficialização da Jornada de trabalho 12x36; 2º) Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º de Dezembro de 2022 até 30 de Novembro de 2024; 3º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações; 4º) Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; 5º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes; 7º) Autorização para o SINBRAFRS discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; 8º) Outros assuntos de interesse da categoria. Após a leitura do edital iniciou-se a assembléia com a Sr. Anselmo Oliveira de Souza, presidente do Sindicato dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do estado do Rio Grande do Sul, saudando os presentes e nomeando a mim Altamir Ramires, diretor do Sindicato, para secretariar os trabalhos. Sr. Anselmo falou sobre a pandemia e os cuidados devidos para acontecer a reunião com distanciamento, álcool em gel e janelas abertas, falou também sobre a solicitação das entidades da categoria que estavam com dificuldades de fechar convênios com órgãos públicos pela dificuldade de não ter no início do ano o percentual de reajuste dos salários da categoria sendo, portanto, necessário alterar a data base da categoria de 01/Abril para 01/Janeiro, em ato contínuo prosseguiu com a apreciação da pauta: 1º) Oficialização da Jornada de trabalho 12x36, o Sr. Presidente do Sinbrafr/RS explicou aos presentes o que é e como funciona a jornada de trabalho 12x36 e, em seguida, abriu a discussão com os presentes para esclarecimentos e formalização de reivindicações para a implantação desta jornada, as quais foram, por unanimidade, aprovadas pelos presentes; 2º) Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º de Dezembro de 2022 até 31 de Novembro de 2024, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 3º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 4º) Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 5º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 7º) Autorização para o

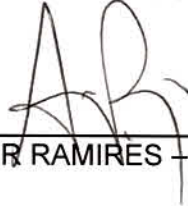


SINBRAFRS discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar os empregados da categoria, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 8º) Outros assuntos de interesse da categoria, neste item foram discutidos assuntos gerais do mundo do trabalho. Por fim, como o esgotamento de todos os itens da pauta, e com aprovação de unanimidade de todos, encerrou-se a assembleia as 10h.

Por ser verdade, eu Altamir Ramires, lavro e assino a presente ata junto com presidente do Sinbrafr/RS.



ANSELMO OLIVEIRA DE SOUZA - PRESIDENTE



ALTAMIR RAMIRES - DIRETOR